

ada Regional de Negociações  
COMITÊ 5:  
TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES  
de abril de 1986  
Uruguai - Uruguai



Asociación Latinoamericana  
de Integración  
Associação Latino-Americana  
de Integração

CORRIGENDO

BASES PARA A INSTITUCIONALIZAÇÃO FUTURA  
DOS TRABALHOS A SEREM TRATADOS EM MATÉ  
RIA DE COOPERAÇÃO E FACILITAÇÃO DO TRANSPORTE  
NO ÂMBITO DA RODADA REGIONAL DE NEGOCIAÇÕES

ALADI/SC5.RRN/I/dt 8/Rev. 2/Corr. 1  
3 de junho de 1986

**Autorizado su distribución**

**Fecha**

**Hora**

1. Por ocasião do primeiro exame geral dos temas indicados no documento ALADI/SC5.RRN/I/dt 1.1 feito pelo Subcomitê 5, surgiu a idéia de que o prosseguimento de seu tratamento em níveis nacional e regional requereria algum tipo de institucionalização que assegurasse que os acordos que fossem concluídos na Rodada Regional de Negociações possam ser efetivamente aplicados e atingidos os objetivos com eles visados. Ao mesmo tempo essa institucionalização serviria também para canalizar problemas e aspectos de interesse em matéria de facilitação que propuserem os países-membros.
2. No intercâmbio de idéias realizado no Subcomitê 5 surgiram três aspectos a serem levados em conta nessa institucionalização.
  - a) Um, estaria constituído pelo funcionamento permanente dos comitês nacionais de facilitação do transporte e do comércio, que passariam a ser a infra-estrutura de apoio interdisciplinar em nível nacional para assegurar em cada país a marcha dos trabalhos a serem tratados e dos acordos a serem adotados.
  - b) Outro, traduzir-se-ia na criação de um foro regional, no qual os diretores desses comitês poderiam dialogar sobre aspectos e problemas de interesse comum e encontrar soluções mutuamente aceitáveis, e através do qual os trabalhos de cooperação e facilitação poderiam ser enfocados com visão comunitária.
  - c) Um terceiro aspecto estaria enquadrado pelo apoio técnico e logístico que a Secretaria-Geral poderia prestar ao funcionamento dos comitês nacionais e do foro regional, para o qual esta deveria adotar as medidas pertinentes.
3. A idéia de colocar em andamento comitês nacionais de facilitação nos países-membros não é nova e já alguns deles adotaram medidas nesse sentido. Entretanto, para assegurar benefícios gerais seria necessário que esses comitês funcionassem em toda a região, a fim de que a infra-estrutura de apoio em nível nacional, que eles constituem, funcionasse eficazmente.
4. Os comitês nacionais de facilitação, para o desempenho de suas funções, poderiam contemplar, entre outros, os seguintes elementos:

//

//

- a) seu funcionamento seria permanente;
  - b) sua composição seria interdisciplinar;
  - c) poderiam participar representantes do setor privado;
  - d) suas atividades seriam desenvolvidas no âmbito de programas de trabalho, através dos quais se procuraria atingir seus objetivos; e
  - e) poderiam incluir em seus programas de trabalho orientações adotadas no âmbito da Associação e temas dela emanados.
5. O funcionamento de um foro regional, através do qual seriam coordenadas as atividades dos comitês nacionais, poderia ter as seguintes características:
- a) seria criado como órgão auxiliar, por resolução do Comitê de Representantes, segundo disposto no artigo 35, letra o) do Tratado de Montevideu 1980, por iniciativa da Rodada Regional de Negociações;
  - b) reunir-se-ia uma vez por ano, salvo que situações especiais justificassem maior frequência;
  - c) estaria composto por representantes designados pelos Governos;
  - d) poderiam participar como assessores ou observadores os representantes dos organismos regionais que agrupam os operadores do transporte e do comércio;
  - e) o apoio técnico seria dado pela Secretaria-Geral da Associação; e
  - f) as recomendações resultantes do foro regional de facilitação seriam levadas à consideração do Comitê de Representantes.
-